



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Raimundo Santos – PSD-PA

PROJETO DE LEI Nº _____, de 2025.
(Do Sr. Raimundo Santos)

Institui o Dia Nacional do Teólogo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Teólogo, a ser comemorado anualmente na data de 30 de novembro em todo o território nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A grande importância do teólogo em nossa sociedade deve ser devidamente reconhecida com a instituição de um dia oficial comemorativo em sua homenagem no calendário brasileiro. Sugiro, para tanto, que a data festiva anual a ser fixada ou ratificada como o Dia Nacional do Teólogo seja a de 30 de novembro, o que já vem ocorrendo no País, mas de forma convencional.

A atuação teológica é destacada em nosso Estado laico e democrático pelo embasamento no rigor acadêmico e na fundamentação do sentido espiritual. O teólogo com formação estuda e analisa as diversas religiões do mundo e a influência delas sob o prisma antropológico e sociológico, com base nos textos sagrados, doutrinas e dogmas específicos.

Nesse aspecto, a sua contribuição como classe é imprescindível no coletivo social. Entende-se que o teólogo é o especialista na temática que procura transformar religião, credo ou espiritualidade em um saber com pertinência e racionalidade. É o conceito de teologia: estudo de Deus: *teo* = Deus; *logia* =

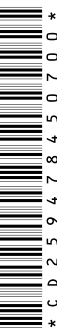
Apresentação: 17/09/2025 18:55:42.967 - Mesa

PL n.4642/2025



Câmara dos Deputados | Anexo III – Gabinete 787 | CEP 70160-900 – Brasília/DF
Tel: (61) 3215-5787/3787 | dep.raimundosantos@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259478450700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Raimundo Santos



* C D 2 5 9 4 7 8 4 5 0 7 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Raimundo Santos – PSD-PA

estudo. A atitude profissional é tecnicamente objetiva, pois a religiosidade ou fé apresenta caráter de subjetividade.

Entre as suas responsabilidades estão o estudo e interpretação de textos sagrados, o ensino da teologia em instituições educacionais, a orientação espiritual e pastoral, o desenvolvimento de pesquisas e publicações teológicas e o diálogo inter-religioso e ecumênico, além da assessoria para líderes religiosos e instituições.

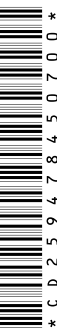
As áreas de atuação são vastas, como igrejas e comunidades religiosas; entidades educacionais, entre faculdades, seminários e universidades; hospitais e entidades de saúde; organizações não governamentais (ONGs) e instituições de caridade; meios de comunicação (rádio, TV, e outros órgãos de Imprensa) e centros de estudos e pesquisa. Há outros campos específicos e individuais, como os das teologias compreendidas sistemática, bíblica, histórica, pastoral, ecumênica e inter-religiosa.

Muito se avançou desde 4 de outubro de 1999, quando o Diário Oficial da União (DOU) publicou portaria com a autorização oficial do primeiro curso de Teologia, possibilitando que essa ciência ganhasse cidadania universitária, viabilizando que os estudantes formados recebessem o diploma de curso superior como qualquer outro congêneres legal.

Atualmente, além do bacharelado em Teologia, existem outros níveis acadêmicos disponíveis, como licenciatura, tecnólogo e pós-graduação, bem como a pós-graduação, mestrado e doutorado. Todos eles oferecem condições para o aprofundamento do conhecimento e a prática teológica.

O teólogo, de maneira geral, estuda e ensina sobre a existência e o agir de Deus e as religiões, com base na Bíblia Sagrada, e é capaz de compreender como elas influenciam o comportamento das pessoas e a sociedade moderna.

Esse ministro tem como responsabilidade a pregação e a responsabilidade pelo ensino das Escrituras e a formação concernente aos problemas sociais, o que denota a relevância e a necessidade do conhecimento e formação contínua.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Raimundo Santos – PSD-PA

Ao contrário do que se possa pensar, a Teologia não inventa doutrinas. Ela examina as crenças já existentes entre os cristãos. Acredita-se que ela e o ministério pastoral são inseparáveis.

Para os renomados pesquisadores Simone Ribeiro de Almeida e Roberto Rohregger, que elaboraram a brilhante pesquisa “A Importância da Formação Teológica para o Ministério Pastoral”, pode-se considerar que os primeiros teólogos do cristianismo foram os pais apostólicos. Eles escreviam a fim de exortar, encorajar e instruir a igreja após a morte dos apóstolos (OLSON, 2001, p. 67).

Por fim, quanto ao atendimento do disposto na Lei nº 12.345, de 2010, que fixa critério para instituição de datas comemorativas, cabe ressaltar o entendimento firmado nas recentes Questões de Ordem nº 260/2025 e nº 262/2025, de 5 de maio de 2025, de que os requisitos exigidos pela referida lei, especialmente a realização de audiências públicas (art. 4º), "devem ser satisfeitos ao longo da tramitação legislativa bicameral, não necessariamente no momento da apresentação da proposição".

Nesse sentido, conforme decidido pela Presidência desta Casa, "a audiência pública, como mecanismo essencial de participação popular e de embasamento da discussão parlamentar, pode ser realizada durante as fases subsequentes da tramitação", o que não configura impedimento para a continuidade da tramitação e apreciação da matéria nesta Comissão ou eventualmente pelo Plenário.

Por todo o exposto, dirijo-me aos meus pares neste Parlamento para a aprovação deste projeto de lei, instituindo de fato e por merecimento, o Dia Nacional do Teólogo.

Sala das Sessões, em 17 de setembro de 2025.

Deputado RAIMUNDO SANTOS
PSD-PA



Câmara dos Deputados | Anexo III – Gabinete 787 | CEP 70160-900 – Brasília/DF
Tel: (61) 3215-5787/3787 | dep.raimundosantos@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259478450700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Raimundo Santos

